



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB-FEHAB Nº 010-S, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PARA EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES E CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, CUJO BOJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA-DIQUE E PARQUE LINEAR DO CANAL MARINHO, INCLUINDO SISTEMA DE COMPORTAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-CDG4G.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, representada por sua Presidente, Membro Titular e Membro Suplente, para análise final dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 01) das 02 (duas) empresas participantes da Concorrência nº 002/2022, abertos na sessão pública realizada no dia 02/05/2022, às 14:00 horas, na sede da SEDURB. Após análise parcial dos documentos pela equipe da CPL, foram os autos encaminhados à Subsecretaria de Estado de Saneamento e Programas Urbanos - SUBSPURB (setor solicitante) no dia 02/05/2022, para proceder análise quanto aos documentos de qualificação técnica-operacional e profissional exigidos no Termo de Referência que deu origem ao certame visando subsidiar a Comissão. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas em ordem alfabética: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA e TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., por atender na integralidade às exigências editalícias. O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB, conforme disposto no item 12.2.1 “a” do Edital, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17h00min. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 05/05/2022 17:21:02 -03:00

THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO

SUPLENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 05/05/2022 17:19:25 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 05/05/2022 17:16:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2022 17:21:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HJK21Z>